



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CM Nº 09/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01287/2022

CONTRATO C.M. Nº 09/2022

TERMO ADITIVO Nº 09-04/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, CEP: 09521-310, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4696253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, 559, Apartamento 22, Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP: 09550-250, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**”, a entidade jurídica de direito **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 50.735.505/0001-72, sediada na Rua Aurora, nº 446, Vila Tibério, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14050-100, neste ato representada por **FRANK MARLON MERLI DE MORAES**, brasileiro, casado, Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22956520 SSP/SP e do CPF (MF) nº 183.200.568-29, residente à Rua Noboru Nisiyama nº 20, apto 83, Jardim Botânico, Ribeirão Preto – SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 1287/2022, Pregão Presencial nº 09/2022**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 09/2022, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado web destinado a gestão pública, na modalidade software como serviço (SAAS), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 09/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à previsão expressa do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, que versa sobre a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos referentes ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato; face à cláusula 5.2 do contrato originário nº 09/2022 e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 12 de julho 2025 e término em 11 de julho de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará pela CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E DEMAIS SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes importes:

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
01	Sistema de Gestão dos Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 17.276,45	R\$ 207.317,40
02	Sistema de Gestão de Compras, Licitações, Gestão de Almoxarifado e Patrimônio	R\$17.276,45	R\$ 207.317,40
03	Sistema de Ouvidoria e Protocolo	R\$ 11.517,64	R\$ 138.211,68
04	Sistema de Controle Interno	R\$ 6.718,62	R\$ 80.623,44
05	Portal da Transparência	R\$ 6.718,62	R\$ 80.623,44
06	Sistema de Gestão de Frotas	R\$ 6.718,62	R\$ 80.623,44
07	Sistema de Pregão Eletrônico Web	R\$ 16.048,37	R\$ 192.580,44
VALOR TOTAL		R\$ 82.274,77	R\$ 987.297,24

O **VALOR MENSAL** deste termo aditivo de prorrogação será de **R\$ 82.274,77 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 987.297,24 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)** correspondente ao período de 12 (doze) meses, valores estes reajustados pelo índice do IPCA de Maio/2025 acumulado de 12 meses, de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois pontos percentuais) conforme Cláusula 5.3 do Contrato nº 09/2022, inclusive o Item 07- Pregão Eletrônico incorporado no contrato através do Termo Aditivo nº 09-01/2023, firmado em 12 de maio de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 08 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE**

**FRANK MARLON MERLI DE MORAES
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**